



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027
www.coroneljoapessoa.rn.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de **MATERIAL PARA EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	7009 - AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA PERMANENTE ESPIRAL ESPECIFICAÇÕES MINIMA: CAPA DURA, ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA PARA OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, DE FORMATO MÍNIMO DE 117MM X 164MM, DE NO MÍNIMO 160 FOLHAS E DE GRAMATURA	UND	20
2	7010 - ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR PRETO ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 90 X 125 MM. Nº 03	UND	30
3	7011 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5, 5CM COM FELTRO MACIO.	UND	100
4	7012 - APONTADOR LÁPIS - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1, COM DEPÓSITO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50
5	7013 - BALÃO COLORIDO TAMANHO 7 - BALÃO FESTA, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	50
6	7014 - BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50
7	7015 - BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7.4 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50
8	7016 - BLOCO RECADO - MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 76 MM, CORES DIVERSAS, LARGURA: 76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN.	UND	300
9	7017 - BORRACHA - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 3, 00X2, 00X0, 50MM, NA COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

Rua São José, 05 – Centro

CEP: 59.930-000

Tel.: (84) 3357-0027

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

10	7018 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: BORRACHA, ALTURA: 7 MM, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS E TINTA, COMPRIMENTO: 35 MM, COR: AZUL E VERMELHA, LARGURA: 14 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10
11	7019 - CADERNO 1/4 ESPIRAL, 48 FOLHAS. 140X200MM.	UND	50
12	7020 - CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA DURA, COSTURADO 1/4, FORMATO: 140MMX202MM.	UND	50
13	7021 - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS.	UND	50
14	7022 - CADERNO ESCOLAR - CADERNO ESCOLAR TAM 200MM X 266MM, PAUTADO, CAPA DURA, C/ ESPIRAL, 96 FLS.	UND	50
15	7023 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO ONDULANDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 360 X 250 X 130 MM, OFÍCIO.	UND	300
16	7024 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, SIMPLES, PEQUENA, 12 DÍGITOS, A BATERIA OU PILHA.	UND	10
17	7025 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR DA TINTA: AZUL. PONTA FINA, 0.5MM, DORSO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO NA LATERAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER - CASTELL, BIC, COMPACTOR OU SIMILAR.	CX	30
18	7026 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR DA TINTA: AZUL. PONTA GROSSA, 0.7MM, DORSO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO NA LATERAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER - CASTELL, BIC, COMPACTOR OU SIMILAR.	CX	30
19	7027 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR DA TINTA: PRETA. PONTA FINA, 0.7MM, DORSO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO NA LATERAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER - CASTELL, BIC, COMPACTOR OU SIMILAR	CX	30
20	7028 - CANETA HIDROCOR. PONTA FINA - EMBALADA EM ESTOJO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. CORES SORTIDAS. ATÓXICO.	ETJ	50
21	7029 - CANETA HIDROCOR. PONTA GROSSA - EMBALADA EM ESTOJO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. CORES SORTIDAS. ATÓXICO.	ETJ	50
22	7030 - CANETA MARCA-TEXTO - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, CORES: DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30
23	7031 - CARTOLINA COMUM, 150G, MEDINDO 50X66 CM. CORES VARIADAS.	UND	1.500
24	7032 - CLIPS 2/0 - GALVANIZADOS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

Rua São José, 05 – Centro

CEP: 59.930-000

Tel.: (84) 3357-0027

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

25	7033 - CLIPS 4/0 - GALVANIZADOS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
26	7034 - CLIPS 6/0 - GALVANIZADOS - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200
27	7035 - COLA BRANCA EM BASTÃO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 8G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30
28	7036 - COLA BRANCA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO LEITOSO COM BICO DOSADOR, PARA FACILITAR SUA ABERTURA E FECHAMENTO, CONTENDO 90GR.	UND	800
29	7037 - COLA COLORIDA 23G, COM BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO. CORES DIVERSAS COM BRILHO INTENSO.	UND	400
30	7038 - COLA GLITER UNIDADE DE 35G, COM BRILHO INTENSO. RESISTENTE A LAVAGEM E NÃO TÓXICA. CORES DIVERSAS.	UND	900
31	7039 - COLA ISOPOR 90GR	UND	800
32	7040 - CORRETIVO FITA - CORRETIVO FITA MATERIAL: BASE DE POLI ACRILATO, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	UND	100
33	7041 - CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM. 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25
34	7042 - ENVELOPE BRANCO A4 - 80G E 229X324 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12
35	7043 - ENVELOPE BRANCO, TAM 162X229 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	8
36	7044 - ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 22X32 CX COM 100 UNIDADES	PCT	200
37	7045 - ENVELOPE SACO - KRAFT OURO 260X360.	UND	600
38	7046 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS 162X229,	UND	100
39	7047 - ESTILETE TIPO LARGO, ESPESSURA 20MM MATERIAL CORPO PLASTICO COMPRIMENTO 11CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
40	7048 - ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	60
41	7049 - EXTRATOR DE GRAMPO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO: ESPÁTULA.	UND	100
42	7050 - FITA ADESIVA - FITA ADESIVA MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M.	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

Rua São José, 05 – Centro

CEP: 59.930-000

Tel.: (84) 3357-0027

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

43	7051 - FITA ADESIVA - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 30 M, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM,	UND	100
44	7052 - FITA ADESIVA – TIPO: GOMADA. PAPEL MARROM 50MM X 50M.	UND	350
45	7053 - FITA ADESIVA CREPE MEDIDA DE 19 MM X 50 M. EM PAPEL CREPADO ADESIVO DE BORRACHA MEDIDA DE 19 MM X 50 M.	UND	100
46	7054 - FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE ESTREITA, TAMANHO 12 MM X 40.	ROLO	100
47	7055 - FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL: RESINA E BORRACHA SINTÉTICA , APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES , COMPRIMENTO: 33 M, COR: TRANSPARENTE , LARGURA: 12 M	UND	100
48	7056 - FITA ADESIVA, TIPO DUREX, COLORIDA, CORES DIVERSAS, TAMANHO 12MMX10M	ROLO	60
49	7057 - FOLHA EVA, EM CORES DIVERSAS, COM GLÍTER, MEDIDNDO APROXIMADAMENTE 40CM X 48CM.	UND	200
50	7058 - FOLHA EVA, EM CORES DIVERSAS, MEDIDNDO APROXIMADAMENTE 40CM X 48CM.	UND	1.000
51	7059 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 15 MM, LARGURA: 0, 50CM.	UND	120
52	7060 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 20 MM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 2F.	UND	120
53	7061 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 2F.	UND	120
54	7062 - GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50
55	7063 - GLITER EM PÓ, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, DE 3GR CADA.	CX	100
56	7064 - GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, CAPACIDADE MÍNIMA: 25 FLS, TAMANHO DO GRAMPO: 26/6, TIPO: MESA.	UND	30
57	7065 - GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, PARA GRAMPOS DE 23/8, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS, CORPO EM AÇO, BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	10
58	7066 - GRAMPO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNID	CX	50
59	7067 - GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 80MM. CAIXA COM 50 UND.	CX	20
60	7068 - LÁPIS DE COR, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO	CX	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

Rua São José, 05 – Centro

CEP: 59.930-000

Tel.: (84) 3357-0027

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

	MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.		
61	7069 - LÁPIS DE CO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO PEQUENO, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES	CX	100
62	7070 - LIVRO ATA - MATERIAL: PAPEL SULFITE, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FLS	UND	70
63	7071 - LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 330 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND.	UND	100
64	7072 - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 1/4, COM 100 FOLHAS.	UND	100
65	7073 - LIVRO REGISTRO DE PONTO, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS NUMERADAS. DIMENSÕES: 215MM X 315MM.	UND	180
66	7074 - MARCADOR DE PÁGINA - DE PAPEL ADESIVO, TAMANHO APROXIMADO DE 43MM X 12MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. SENDO 5 BLOCOS. CORES: DIVERSAS	UND	200
67	7075 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: (PRETO, AZUL, VERMELHO) PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4, 0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2, 0MM, RECARREGÁVEL, ATENDER A NBR 14725-4/2012, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	300
68	7076 - MOLHA DEDO 12G, PRODUTO ATÓXICO. INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA	UND	50
69	7077 - ORGANIZADOR DE MESA - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL CX 1 UN	UND	35
70	7078 - PAPEL A-4. COR: BRANCO. 210MM X 297MM CAIXA C/ 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	CX	100
71	7079 - PAPEL CAMURÇA - PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	70
72	7080 - PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL OU PRETO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

Rua São José, 05 – Centro

CEP: 59.930-000

Tel.: (84) 3357-0027

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

73	7081 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM - DIVERSAS CORES.	UND	500
74	7082 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, ESTAMPAS DECORADAS, TAMANHO 480MM X 660MM.	UND	100
75	7083 - PAPEL CARTOLINA LAMINADO. TAMANHO MÍNIMO: 50CM X 60CM. CORES: DIVERSAS. TIPO: V. M. P. OU DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	15
76	7084 - PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE	UND	200
77	7085 - PAPEL CELOFONE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPRESSURA 0, 07 MM, EM CORES VARIADAS.	UND	100
78	7086 - PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, CORES DIVERSAS, LARGURA: 48 CM	UND	100
79	7087 - PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, NA COR BRANCA, DE NO MÍNIMO 130 G, TAMANHO: 210 X 297 MM, (A4) PAPEL ESPECIAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80
80	7088 - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, TIPO CORES METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.	UND	150
81	7089 - PAPEL PARANÁ, FOLHA DE 80G, MEDINDO 80X100CM	UND	150
82	7090 - PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PACOTE COM 250 FOLHAS. RESMA COM 250 FOLHAS	RESMA	50
83	7091 - PAPEL PESO 60 - A4 - 210 X297 MM - CX C/250 FOLHAS	PCT	50
84	7092 - PAPEL SEDA - PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA, GRAMATURA: 18 G/M. PACOTE COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	30
85	7093 - PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 335 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, COR: VARIADA, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 245 MM.	UND	50
86	7094 - PASTA A-Z LOMBO LARGO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO A Z, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM REMOVÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	75
87	7095 - PASTA PLÁSTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/35MM DE LARGURA, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

Rua São José, 05 – Centro

CEP: 59.930-000

Tel.: (84) 3357-0027

www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br

88	7096 - PASTA POLIONDA, PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 380 X 276 X 40 MM, CORES VARIADAS.	UND	50
89	7097 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6
90	7098 - PERFURADOR DE PAPEL - MATERIAL: METAL, QUANTIDADE DE FUROS: 2. TIPO: MÉDIO, FUNCIONAMENTO: MANUAL. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: MÍN; 60 FOLHAS.	UND	15
91	7099 - PISTOLA PARA COLA QUENTE P/ BASTAO GROSSO, 10-12W, DIAMETRO 11 MM, BIVOLT.	UND	40
92	7100 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, P/ BASTAO FINO, 10-12W, DIAMETRO 7, 5 MM, BIVOLT.	UND	40
93	7101 - PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, DIMENÇÕES MÍNIMAS 45 X 25.	ROLO	10
94	7102 - PORTA FITA DUREX PORTA FITA DUREX ESTREITA, PARA FITA 12MM X 50M	UND	5
95	7103 - PRENDEDOR DE PAPEL (BINDER CLIPS): BINDER CLIPS 41 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA.	CX	30
96	7104 - PRENDEDOR DE PAPEL (BINDER CLIPS): BINDER CLIPS 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA	CX	30
97	7105 - REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, COM VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM FRASCOS DE 20ML CADA.	CX	15
98	7106 - SERVICO DE ENCADERNACAO COM ESPIRAL ATE 300FLS. ESPIRAL EM POLIPROPILENO, CAPA E CONTRACAPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	100
99	7107 - SERVICO DE PLASTIFICACAO TIPO DOCUMENTO, TAMANHO ATÉ A4.	UND	100
100	7108 - SERVIÇOS DE PLOTAGEM - SERVIÇOS DE PLOTAGEM - (CÓPIAS TIPO XÉROX PRETO E BRANCO)	UND	2.000
101	7109 - SUPER COLA - ADESIVO INSTANTÂNEO À BASE DE ETIL CIANOACRIOLATO- TUBO DE NO MÍNIMO 20 GR.	UND	30
102	7110 - TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO, ENTRE 11 E 14 CM.	UND	50
103	7111 - TESOURA, PARA USO GERAL, COM CABO PLÁSTICO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COM APROXIMADAMENTE 21 CM.	UND	30
104	7112 - TINTA GUACHE CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 15 ML COMPOSIÇÃO: RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTE.	CX	300



	SOLÚVEL EM ÁGUA CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. NÃO TÓXICA		
105	7113 - TINTA PARA CARIMBO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: ALMOFADA, COR: AZUL E PRETA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML.	FR	15
106	7114 - TINTA PARA TECIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: NÃO TÓXICA 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES; NAS CORES DIVERSAS.	UND	100
107	7278 - TESOURA DE PICOTAR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORTE PROFISSIONAL ZIG ZAG - ARTESANATO - 23,5CM	UND	3
108	7279 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM PRETO	UND	10
109	7280 - RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL	UND	30
110	7281 - RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL	UND	15
111	7285 - ROLO DE FITA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 30MMX50M DECORATIVA LISA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS, CORES VARIADAS	UND	15
112	7286 - MASSA DE MODELAR 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente, a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal de Coronel João Pessoa, pelo período de 12 meses. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas das secretarias que compõem a esfera administrativa do ente municipal, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Coronel João Pessoa, fazendo uso do método do último período



como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

4. DA AQUISIÇÃO

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da administração, localizado na Rua São José, nº. 05, Centro, no município de Coronel João Pessoa/RN, de acordo com a solicitação, pelo setor competente.

4.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

5.1 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, se dará da seguinte forma:

5.1.1 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações dos objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.2 O recebimento definitivo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.3 O(a) fiscal responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.4 A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos ficará responsável pela solicitação e controle dos serviços prestados, onde, o ordenador de despesas, para fins de acompanhamento, aferição, expedição de diligências, atesto e liquidação do objeto contratado, designará, mediante portaria, o servido que atuará como fiscal do contrato.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.3 Demais obrigações que constará no contrato.

6.2 Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.3 Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

6.4 Fornecer os produtos/serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

6.5 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

6.6 A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027
www.coroneljoapessoa.rn.gov.br

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá o(a) fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 O Município de Coronel João Pessoa/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1 A CONTRATADA será notificada exclusivamente através do seu e-mail disponibilizado no certame e/ou disponível em seu cadastro no Portal de Compras Públicas como terá a devida notificação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

11.2 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de Coronel



João Pessoa – RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

11.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

11.4 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

11.5 A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

11.6 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

11.6.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

11.6.1 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.7 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



12.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.6 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.7 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 9 deste termo.

12.8 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.9 O Decreto Municipal nº. 026, de 03 de junho de 2014, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

13. DA DOTAÇÃO

13.1 As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 473 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo / 380 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo / 45 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo / 104 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 Material de Consumo.

13.2 O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS AMOSTRAS

14.1 É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de março de 2023.

Alana de Cassia Figueiredo Lima

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno

Em acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste termo de referência que foi elaborada a partir dos documentos de solicitação de demanda que constam nos autos:

Ângela Kelly Simão de Souza Lima

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Luiz Marcos Alves da Costa
Fundo Municipal de Saúde

Francisco Lindon Jonson de Souza
Fundo Municipal de Assistência Social